# LEI Nº 1305/2005

**"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."**

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no Orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata no montante de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) com a seguinte dotação orçamentária:
02.10– Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.785.1203.4.075 – Transporte Escolar – Recursos Próprios
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente..... 120.000,00

**Art. 2º** Como recursos à abertura do crédito especial, mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO tendente no exercício, de conformidade com o inciso II do § 1º, art. 43, da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 08 de novembro de 2005.

**ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**AFONSO EUSTÁQUIO GRECO**
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**